

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 880/2024, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022-2025, LDO PARA 2024 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZALIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2022/2025**, Lei Municipal nº 769/2021 de 10 de novembro de 2021 e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, Lei Municipal nº 830/2023, de 22 de junho de 2023, Lei Municipal nº 851/2023, de 07 de dezembro de 2023, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes no art. 4º desta lei.

Art. 3º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2024, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01	LEGISLATIVA	
01031	Ação Legislativa	
010310001	Processo Legislativo	
010310001.2.002000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 100.000,00

Art. 4º - Para cobertura do **Crédito suplementar**, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

II – ANULAÇÃO DE R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

010310001.2.002000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA	
--------------------	---	--

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.1.90.11.00.00.00(155)	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal	R\$ 61.000,00
3.1.90.13.00.00.00(156)	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
3.1.90.16.00.00.00(157)	Outras Despesas Variáveis –Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
3.3.90.14.00.00.00 (158)	Diárias –Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00.00(160)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.00.00.00 (161)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
SUBTOTAL R\$		100.000,00

Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 segue demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cruzália-SP, em 07 de outubro de 2024

Arildo Osmar de Moro
Prefeito

Publicado e registrado no Diário Oficial do Município de Cruzalia – SP

Maicon Isam dos Santos
Diretor de Administração e Finanças

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

(de que trata o art. 16 da LC 101/00 LRF)

a) Memória de Cálculo da Despesa Criada:

DESPESA CRIADA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2024	2025	2026
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas		0,00	0,00	0,00
3.3.90.30 – Material de consumo		0,00	0,00	0,00
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ		0,00	0,00	0,00
3.3.90.35 – Serviços de consultoria		0,00	0,00	0,00
4.4.90.00 – DESPESAS DE CAPITAL				
4.4.90.51 – Obras e Instalações		100.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52 – Equipamento e material permanente		0,00	0,00	0,00
TOTAL		100.00000	0,00	0,00

(Nos anos de 2025 e 2026 não haverá impacto)

c) Impacto no Índice de Gastos com Pessoal

NÃO HÁ.

d) Medidas de Compensação

NÃO HÁ.

Os recursos da criação de despesa terão como fonte de financiamento os recursos ANULAÇÃO, não trazendo impacto ou consequências nas finanças municipais.

DECLARAÇÃO

ARILDO OSMAR DE MORO, Prefeito Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com o projeto de lei, está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Cruzália-SP, em 07 de outubro de 2024

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO

